

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 288/07

Protocolo Nº 1692/2007
Campo Mourão, 05/07/07 Horas 17:55

Alian
PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>06/08/2007</u>		
<u>Paíto</u> PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

11/07/2007

Summa
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA – GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ** SENHOR **NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, ao **SENHOR ROGÉRIO WALLBACH TIZZOT - DIRETOR GERAL DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM** (Av. Iguaçu , 420 - Cep: 80.230-902 - Curitiba – PR), ao **SENHOR DAVID ANTONIO PANCOTTI - DIRETOR GERAL DO DETRAN/PR**, (Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbúia - 82.800-900 - Curitiba - Paraná), solicitando informações quanto à



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

informações quanto à possibilidade de serem realizados cursos de qualificação para os profissionais do volante para deixar pais de família desempregados, considerando notícias que emprego na área existe, o que não há são profissionais devidamente capacitados. Além disso, poderiam ser criados postos de treinamento em meio às rodovias paranaenses, onde os motoristas pudessem fazer aulas práticas em diferentes caminhões?

JUSTIFICATIVA:

Parecer ironia, mas, no país do desemprego, conforme pesquisa realizada, as transportadoras dizem que não conseguem contratar todos os motoristas que precisam porque não encontram profissionais qualificados. E isso se dá, inclusive, às vésperas da colheita de mais uma grande safra agrícola que vai precisar de milhares de caminhões para chegar aos portos e aos centros de consumo.

A escassez de bons motoristas é tanta que chega a haver caminhão parado por falta de motorista, segundo informações do presidente do grupo G10, um dos maiores transportadores de grãos do Brasil.

Se o empresário tiver consciência, se fizer uma avaliação rigorosa de perfil de profissional e de qualificação dos candidatos, sobram vagas sem preencher mesmo.

Os principais predicados para um motorista qualificado são: filha limpa nas gerenciadoras de risco; boa apresentação pessoal; experiência; perfil psicossocial compatível; 1º ou 2º grau completo; cursos de direção defensiva e econômica. O que as empresas da área oferecem em troca, principalmente as grandes transportadoras, não é de se jogar fora: ganhos de R\$ 1,5 mil a R\$ 3 mil entre salários e comissões (isso no ano de 2005 ainda!).

O principal obstáculo para a contratação de um motorista está no quesito experiência, porque os novatos não têm intimidade com o caminhão. Além



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

disso, para tirar carteira, a pessoa faz a prova prática num caminhão velho, normalmente descarregado. Quando pega um caminhão novo, na empresa, não sabe como lidar com duas caixas de câmbio, por exemplo. Aliás, muitos nem sabem que existem caminhões com duas caixas de câmbio.

Outra dificuldade em encontrar bons motoristas é a fragilidade do perfil pessoal dos candidatos. Além do cadastro nas gerenciadoras, as eliminações ocorrem mais na hora em que os psicólogos e assistentes sociais examinam as características pessoais do indivíduo. Para a solução destes tipos de problemas torna-se interessante investir em bons treinamentos, considerando que um motorista treinado (em direção econômica) proporciona uma economia de 12% a 17% em diesel e de 10% na vida útil dos pneus segundo dados estatísticos, isso, conseqüentemente, traz maior economia para o próprio país.

Um detalhe muito importante a ser observado é que a questão da "ficha limpa" como exigência para contratação também atrapalha muito, segundo o SINDICAM-SP pois além do que prevê a legislação, cada empresa tem seus próprios critérios de seleção. Deveria haver uma uniformização das regras, ainda mais quando se trata da questão da "ficha limpa", pois não é porque um motorista deixou de pagar uma duplicata de apenas R\$ 10,00 (dez reais) que ele não tem caráter!

Além disso, poderiam ser criados postos de treinamento em meio às rodovias paranaenses, onde os motoristas pudessem fazer aulas práticas em diferentes caminhões com o objetivo de tomar conhecimento em diferentes tipos de veículos, com diferentes cargas.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de julho de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de Julho de 2007.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:


- | | | | |
|---|-------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | <u>1692</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2007 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
 - Verificação de Prejudicialidade.
 - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - Inconstitucional por ferir:.....
 - Inorgânico por ferir:.....
 - Ilegal por ferir:.....
 - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
 - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
 -
 - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - Parecer Jurídico em anexo.
 - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 -
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
 - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 11 10ª /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312